



4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial de Registro: Robson de Alvarenga

Rua Quinze de Novembro, 251 - 5º Andar - Centro
Tel.: (11) 37774040 - Email: contato@4rtd.com.br - Site: www.4rtd.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 5.438.636 de 15/03/2023

Certifico e dou fé que o documento eletrônico, contendo **14 (quatorze) páginas** (arquivo anexo), foi apresentado em 14/03/2023, protocolado sob nº 353.210, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **5.438.636** e averbado no registro nº 5422239/22 no Livro de Registro B deste 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:

ADITAMENTO/AVERBAÇÃO ELETRÔNICA

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

Ana Eugênia de Jesus Souza Queiroga:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))
Júlia Lourenço Valadares Gontijo Simões:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))
Glauber Araújo de Freitas:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))
Natalia Xavier Alencar:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))
Bruno Figueiredo Menezes:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))
Carlos Alberto Bacha:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))

As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados(não ICP-Brasil), o registrador faz apenas uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

São Paulo, 15 de março de 2023

Assinado eletronicamente

Carlos Augusto Peppe
Escrevente

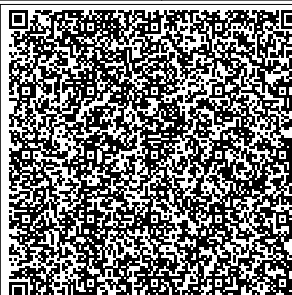
Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 113,31	R\$ 32,32	R\$ 22,06	R\$ 5,99	R\$ 7,72
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 5,46	R\$ 2,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 189,23



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
servicos.cdtsp.com.br/validarregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

00200891644237524



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital

1134804TIFE000019644DD23N

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente “Primeiro Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças” (“Aditamento”), as partes (cada, uma “Parte” e, conjuntamente, “Partes”):

I. na qualidade de cedente fiduciária dos Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente (conforme definido abaixo):

ENERGÉTICA SÃO PATRÍCIO S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Av. Raja Gabaglia, 339, Sala 24, bairro Cidade Jardim, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 33.600.123/0001-12, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (“JUCEMG”) sob o NIRE 31300122646, neste ato representada na forma do seu estatuto social (“Cedente”);

II. na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das Debêntures (conforme definido abaixo) (“Debenturistas” e, individualmente, “Debenturista”), nos termos da Lei das Sociedades por Ações (“Agente Fiduciário”):

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira, atuando por sua filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano nº 466, Bloco B, Sala 1.401, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”), sob o NIRE 35.9.0530605-7, neste ato representada na forma do seu contrato social; e

III. na qualidade de anuentes dos Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente (conforme definido abaixo):

ALTO BREJAÚBA ENERGIA S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabáglia, nº 339, Sala 15, bairro Cidade Jardim, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.305.739/0001-28, neste ato representada na forma do seu estatuto social (“Alto Brejaúba”);

ANTÔNIO DIAS ENERGIA S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabáglia, nº 339, Sala 15, bairro Cidade Jardim, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.045.029/0001-06, neste ato representada por na forma do seu estatuto social (“Antônio Dias”);

BREJAÚBA ENERGIA S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabáglia, nº 339, Sala 16, bairro Cidade Jardim, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.337.421/0001-29, neste ato representada na forma do seu estatuto social (“Brejaúba”);

CACHOEIRINHA ENERGIA S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabáglia, nº 339, Sala 07, bairro Cidade Jardim, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.050.208/0001-31, neste ato representada na forma do estatuto social (“Cachoeirinha”);

CG ENERGIA S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabágliã, nº 339, Sala 11, bairro Cidade Jardim, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.045.1112/0001-85, neste ato representada na forma do estatuto social (“CG”);

ESPRAIADO ENERGIA S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabágliã, nº 339, Sala 03, bairro Cidade Jardim, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.880.876/0001-23, neste ato representada na forma do estatuto social (“Espraiado”);

FARIAS ENERGIA S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabágliã, nº 339, Sala 06, bairro Cidade Jardim, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.045.155/0001-60, neste ato representada na forma do seu estatuto social (“Farias”);

LIMOEIRO ENERGIA S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabágliã, nº 339, Sala 05, bairro Cidade Jardim, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.938.296/0001-40, neste ato representada na forma do seu estatuto social (“Limoeiro”);

PALMEIRAS ENERGIA S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabágliã, nº 339, Sala 10, bairro Cidade Jardim, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.045.092/0001-42, neste ato representada na forma do seu estatuto social (“Palmeiras”);

PITANGAS ENERGIA S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabágliã, nº 339, Sala 04, bairro Cidade Jardim, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.880.934/0001-19, neste ato representada na forma do seu estatuto social (“Pitangas”);

PARDO ENERGIA S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabágliã, nº 339, Sala 14, bairro Cidade Jardim, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.305.613/0001-53, neste ato representada na forma do seu estatuto social (“Pardo”);

SÃO CRISTÓVÃO ENERGIA S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabágliã, nº 339, Sala 19, bairro Cidade Jardim, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.301.117/0001-21, neste ato representada na forma do seu estatuto social (“São Cristóvão”);

SIMONÉSIA ENERGIA S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabágliã, nº 339, Sala 02, bairro Cidade Jardim, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.982.434/0001-98, neste ato representada por na forma do seu estatuto social (“Simonésia”);

VERMELHO VELHO ENERGIA S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabágliã, nº 339, Sala 26, bairro Cidade Jardim, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 19.035.149/0001-34, neste ato representada na forma do seu estatuto social (“Vermelho Velho”);

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 113,31	R\$ 32,32	R\$ 22,06	R\$ 5,99	R\$ 7,72	R\$ 5,46	R\$ 2,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 189,23

LAGOA GRANDE ENERGÉTICA S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de Dianópolis, Estado de Tocantins, na Avenida Goiás, nº 254, Sala 15A, Centro, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 06.095.671/0001-60, neste ato representada na forma do seu estatuto social (“Lagoa Grande”);

RIACHO PRETO ENERGÉTICA S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de Dianópolis, Estado de Tocantins, na Avenida Goiás, nº 254, Sala 15B, Centro, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 06.095.685/0001-83, neste ato representada na forma do seu estatuto social (“Riacho Preto”); e

HB ESCO GESTÃO EM ENERGIA LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabáglia, nº 339, Sala 30, Cidade Jardim, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 24.495.703/0001-04, neste ato representada na forma do seu estatuto social (“HB Escó” e, em conjunto com Alto Brejaúba, Antônio Dias, Brejaúba, Cachoeirinha, CG, Espiraído, Farias, Limoeiro, Palmeiras, Pitangas, Pardo, São Cristóvão, Simonésia, Vermelho Velho, Lagoa Grande e Riacho Preto, as “Anuentes”).

sendo a Cedente, o Agente Fiduciário e as Anuentes doravante individualmente referidos como “Parte” e, conjuntamente como “Partes”.

CONSIDERANDO QUE:

(a) a acionista da Cedente aprovou, em Assembleia Geral Extraordinária da Cedente realizada em 01 de abril de 2022, a 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, para distribuição pública com esforços restritos (“Oferta Restrita”) nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, no montante total de R\$ 215.000.000,00 (duzentos e quinze milhões de reais) (“Emissão” e “Debêntures”, respectivamente), cujos termos e condições estão descritos no “*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, com Garantia Fidejussória Adicional, a ser convolada na Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Energética São Patrício S.A.*”, celebrado em 06 de abril de 2022, entre a Cedente e o Agente Fiduciário, com a interveniência de Hy Brazil Energia S.A., a Mauá Participações Estruturadas S.A., a DJG Participações S.A., o Alan de Alvarenga Menezes, o Geraldo Magela da Silva, a Daniela Lourenço Valadares Gontijo, a Júlia Lourenço Valadares Gontijo Simões e o Gustavo Lourenço Valadares Gontijo, conforme aditado em 10 de agosto de 2022 por meio do “*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, com Garantia Fidejussória Adicional, a ser convolada na Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Energética São Patrício S.A.*” (“Escritura de Emissão”);

(b) para assegurar o fiel, pontual, correto e integral cumprimento das obrigações financeiras, principais e acessórias, presentes e futuras, da Cedente assumidas perante os Debenturistas no âmbito da Emissão, a Cedente se comprometeu, em caráter irrevogável e irretratável, a ceder fiduciariamente em favor dos Debenturistas, neste ato representados pelo Agente Fiduciário, os Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente;

(c) em 12 de abril de 2022, foi celebrado o Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças, por meio do qual a totalidade de determinados direitos creditórios de titularidade da Cedente e decorrentes de ações e quotas, conforme o caso, representativas do

2. ADITAMENTOS

2.1. As Partes desejam alterar a definição de “Conta Reserva”, constante da Cláusula 1.1 do Contrato, que passará a vigor conforme a seguinte redação:

“Conta Reserva: é a conta corrente de titularidade da Cedente nº 130107598, não movimentável pela Cedente, mantida na agência nº 2271 do Banco Depositário;”

2.2. As Partes resolvem alterar, ainda, a regra de movimentação de recursos existentes na Conta Centralizadora, de modo que o item (v) da Cláusula 4.2. do Contrato passará a vigor conforme a seguinte redação:

“(v) trimestralmente, em cada data de amortização e/ou Data de Pagamento da Remuneração, o Agente Fiduciário deverá verificar o saldo existente na Conta Centralizadora, observado que:

(a) caso verifique que o Saldo Mínimo da Conta Reserva, não esteja atendido, o Agente Fiduciário deverá notificar o Banco Depositário para que o mesmo transfira da Conta Centralizadora para a Conta Reserva, observado o disposto no item (iii) acima, recursos suficientes para a recomposição do Saldo Mínimo da Conta Reserva, em até 1 (um) Dia Útil contado de tal verificação, sendo certo que após a referida recomposição os recursos eventualmente existentes na Conta Centralizadora deverão ser destinados na forma prevista na alínea (b) a seguir;

(b) caso verifique que o Saldo Mínimo da Conta Reserva, esteja atendido, o Agente Fiduciário deverá notificar o Banco Depositário para que o mesmo transfira os recursos existentes na Conta Centralizadora para a Conta Movimento.”

2.3. Em razão da autorização prévia para alienação, pela Emissora, da totalidade de sua participação no capital social da Vila Real Energia S.A. (“Vila Real”), equivalente a 32,5% (trinta e dois inteiros e cinco décimos por cento) do capital social da Vila Real, sem que isso represente descumprimento de qualquer termo ou condição da Escritura de Emissão ou das respectivas garantias da Emissão, afastando qualquer hipótese de configuração de um Evento de Inadimplemento no âmbito da Emissão especificamente em relação a este evento, ficam excluídas todas as menções à “Vila Real” que constem do Contrato.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. A Cedente e as Anuentes ratificam, expressamente e de forma integral, em relação a si própria, todas as declarações, garantias e obrigações respectivamente apresentadas, outorgadas e contratadas no Contrato, como se tais declarações, garantias e obrigações estivessem inteiramente transcritas neste Aditamento.

3.2. Exceto se expressamente alterado nos termos deste Aditamento, todas as disposições, termos e condições estabelecidos no Contrato deverão permanecer inteiramente em pleno vigor e efeito integralmente, sendo expressamente ratificados pelas Partes.

3.3. O presente Aditamento será rígido e interpretado em conformidade com as leis do Brasil. Fica eleito o foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser, como competente para dirimir quaisquer controvérsias ou litígios decorrentes ou relacionados a este Aditamento.



ESP - Primeiro Aditamento Cessão Fiduciária de Recebíveis - Sign-off.pdf

Documento número #039b9b21-6b9f-41e5-b8bd-7f3562c4b460

Hash do documento original (SHA256): 8bf4e1bc17fd86d173f9671d54a83440171d82cca54ff8497fa937d06e53c0d3

Hash do PAdES (SHA256): 403109e5a3a33d3e52ee6f237f75afa550f8a0e321188d92ac90a50471f5d2a7

Assinaturas

- ✓

Júlia Lourenço Valadares Gontijo Simões

CPF: 082.254.396-60

Assinou como parte em 02 mar 2023 às 14:34:44

Emitido por AC SERASA RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 23 mai 2024
- ✓

Bruno Figueiredo Menezes

CPF: 044.199.266-86

Assinou como parte em 02 mar 2023 às 17:53:31

Emitido por AC SOLUTI Multipla v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 13 ago 2024
- ✓

Ana Eugênia de Jesus Souza Queiroga

CPF: 009.635.843-24

Assinou como parte em 09 mar 2023 às 14:48:14

Emitido por AC SOLUTI Multipla v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 15 jul 2025
- ✓

Carlos Alberto Bacha

CPF: 606.744.587-53

Assinou como parte em 02 mar 2023 às 14:35:34

Emitido por AC Instituto Fenacon RFB G3- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 10 jan 2025
- ✓

Glauber Araújo de Freitas

CPF: 065.566.786-51

Assinou como testemunha em 02 mar 2023 às 18:52:25

Emitido por AC Certisign RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 30 jun 2024
- ✓

Natália Xavier Alencar

CPF: 117.583.547-12

Assinou como testemunha em 02 mar 2023 às 15:37:38

Emitido por AC OAB G3- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 31 jan 2025

Log



